



# Câmara Municipal de Mucuri

LEI N.º 331/2000

**DISPÕE SOBRE : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA PARA LOTEAMENTO ÀS PESSOAS CARENTES DO DISTRITO DE ITABATÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, por seus Representantes Legais, Aprovou, e eu em seu nome, promulgo a seguinte :

**LEI :**

**ARTIGO 1º :** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terra para loteamento a serem doados às pessoas carentes, nos Bairros Triângulo Leal e Cidade Nova no Distrito de Itabatã.

**ARTIGO 2º :** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Outubro de 2000.

**ZARIFA FAOUR**  
Presidenta

*Vereador Autor do Projeto :*

**GESOIR RAMOS DIAS**